

Processo 84.380

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.091

(Douglas Medeiros)

Institui a “**Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a “Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE”, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A Campanha será realizada por meio de mensagens, manifestações e eventos para orientação e conscientização da população sobre o uso da bengala verde como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente